



Sumário

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019	2
DECRETO.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO.....	5

EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2019**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL Nº 42/2025****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, conforme edital nº 001/2019 e Edital nº15/2021 de Homologação do Resultado Final e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público.

2º - O candidato relacionado abaixo deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
 - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;

- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Exame Admissional (feito pelo Município)
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público Municipal.

CARGO: Professor (20 horas)

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
6º	Simone Trolli	13/01/1983	608050

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Pr 29 de janeiro de 2025.

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)

DECRETO**DECRETO Nº 25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

Define critérios para distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino de Formosa do Oeste – PR, para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Formosa do Oeste, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os critérios para a distribuição de aulas na rede municipal de Ensino de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e na Educação Infantil.

Art. 2º - O Professor e o Professor de Educação Infantil, conforme sua carga horária, fará a escolha de turma mediante a seguinte classificação e carga horária semanal:

- I. Maior habilitação na área (de acordo com seu Nível atual – PCCR¹ 2023);
- II. Maior tempo de serviço (concurado no município de Formosa do Oeste) na modalidade de ensino;
- III. Maior idade;
- IV. Maior encargo de família.

Art. 3º - Para atuar em turmas de Educação Especial (Classe Especial e Sala de Recurso) o professor deverá comprovar habilitação específica na área, obedecendo aos mesmos critérios do Ensino Fundamental (mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 4º - A jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal, em função de docência será dividida, proporcionalmente à sua duração. Em uma parte de atividade de interação com os alunos e outra parte em atividades complementares à docência, correspondente a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, de acordo o § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 5º - As matrículas e a distribuição dos alunos nas turmas obedecerão ao número de vagas nos respectivos períodos, pela ordem de matrículas das mesmas e idade.

Art. 6º - Fica convocado todos os profissionais do magistério público municipal para a distribuição de aulas para o ano letivo de 2025, que irá ocorrer no dia 31/01/2025 (sexta-feira), a partir das 8 horas na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pepino, e as 10 horas no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

Art. 7º - É obrigatória a participação presencial do professor na distribuição de aulas, sendo de responsabilidade do professor acompanhar as convocações de distribuição de aulas.

¹ Plano de /cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Formosa do Oeste, Lei Complementar nº 073, de 04 de maio de 2023.

Parágrafo único: Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencial da distribuição de aulas, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração original, com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade do signatário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Formosa do Oeste, 29 de janeiro de 2025.

(assinado digitalmente)
Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 540, de 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação das Resoluções 532 e 533 ambas de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas integralmente as Resoluções nº532 e nº533 ambas de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 29 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/F881-E5C3-61F4-94C8> e informe o código F881-E5C3-61F4-94C8



Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/1B65-7A9D-2C3E-DC0B> e informe o código 1B65-7A9D-2C3E-DC0B



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como os regulamentos das licitações,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor Douglas Vinicius Mequelim CPF: 070.xxx.xxx-09, RG/SESP/PR n° 9.xxx.xxx-9 Matrícula:7420-9. Para processar as licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, na modalidade Pregão, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2° Compete ao Pregoeiro, ou quando na qualidade de agente de contratação, conduzir e impulsionar os processos de licitação na modalidade Pregão, conforme disposições da Lei Federal n° 14.133/21 e da regulamentação própria.

Art. 3° Ficam mantidas as disposições da Resolução n°532/2025.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2025.

Formosa do Oeste/PR, 29 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como os regulamentos das licitações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Douglas Vinicius Mequelim CPF: 070.790.599-09, RG/SESP/PR nº 9.xxx.xxx-9 Matrícula:7420-9, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, encarregado de processar as licitações a serem realizados pela Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação conduzir e impulsionar os processos de licitação conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e os regulamentos das licitações. O Agente de Contratação quando conduzir a licitação na modalidade pregão, será chamado pregoeiro, como dispõe a legislação.

Art. 3º O agente de contratação receberá a gratificação correspondente ao estipulado na Resolução nº 503/2024 e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Formosa do Oeste/PR, 29 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/D623-17F1-5E88-FBE1> e informe o código D623-17F1-5E88-FBE1

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/1B65-7A9D-2C3E-DC0B> e informe o código 1B65-7A9D-2C3E-DC0B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B65-7A9D-2C3E-DC0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 30/01/2025 08:05:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/1B65-7A9D-2C3E-DC0B>